



LEI Nº 126/2000.

DE 29 DE SETEMBRO DE 2000.

“Estima a Receita e limita a despesa do Município, para o exercício de 2001 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O orçamento do Município para o exercício de 2001, estima a receita e limita a despesa no total de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).

Art. 2º. A receita será realizada do que for arrecadado, sob as seguintes categorias e títulos:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	175.000,00
Receita de Contribuições	R\$	5.000,00
Receita Patrimonial	R\$	13.000,00
Receita Agropecuária	R\$	5.000,00
Receita Industrial	R\$	2.000,00
Transferências correntes	R\$	2.565.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	23.000,00

TOTAL R\$ 2.788.000,00

RECEITAS DE CAPITAL



Poder Executivo
Prefeitura Municipal
ABADIA DE GOIÁS



Operações de Crédito	R\$	100.000,00
Alienação de Bens	R\$	100.000,00
Transferência de Capital	R\$	612.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	100.000,00
TOTAL	R\$	912.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$	3.700.000,00

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos órgãos, unidades orçamentais e funções abaixo:

I – ÓRGÃOS

Poder Legislativo	R\$	296.000,00
Poder Judiciário	R\$	37.000,00
Poder Executivo	R\$	3.367.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$	3.700.000,00

II – UNIDADES ORÇAMENTARIAS

Câmara Municipal	R\$	296.000,00
Fórum	R\$	37.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	105.000,00
Secretaria da Administração	R\$	205.000,00
Secretaria de Finanças	R\$	143.000,00
Secretaria da Agricultura	R\$	108.000,00
Secretaria da Comunicação	R\$	32.000,00
Defesa Nacional e Seg. Pública	R\$	41.000,00
Secretaria de Educação e Cultura	R\$	1.190.000,00
Secretaria de Obras e Serv. Urbanos	R\$	461.000,00
Secretaria de Ind. Com. e Turismo	R\$	25.000,00
Secretaria de Saúde e Saneamento	R\$	380.000,00
Secretaria do Meio Ambiente	R\$	15.000,00
Secretaria de Assist. e Previdência	R\$	367.000,00
Secretaria de Transporte	R\$	295.000,00



Poder Executivo
Prefeitura Municipal
ABADIA DE GOIÁS



TOTAL GERAL DA DESPESA R\$ 3.700.000,00

III – FUNÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

01 – LEGISLATIVO	R\$	296.000,00
02 – JUDICIÁRIA	R\$	37.000,00
03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$	453.000,00
04 – AGRICULTURA	R\$	108.000,00
05 – COMUNICAÇÃO	R\$	32.000,00
06 – DEFESA NAC. E SEG. PÚBLICA	R\$	41.000,00
08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	1.190.000,00
10 – HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$	461.000,00
11 – IND. COM. E SERV.	R\$	25.000,00
13 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$	395.000,00
15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$	367.000,00
16 – TRANSPORTE	R\$	295.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA 3.700.000,00

Art. 4º. Fica, o poder Executivo, no decorrer do exercício, autorizado a:

I – Abrir crédito suplementares até o limite de 100% (cem por cento) da despesa orçamentária, utilizando-se como recurso anulação de dotações do próprio orçamento;

II – Realizar operações de créditos, por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição Federal, para reforço de caixa.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá fazer as adaptações necessárias para o enquadramento do presente orçamento, no Plano Plurianual de Investimento, a Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2001.

Art. 6º. Os poderes Legislativo, Judiciário e Executivo poderão utilizar o previsto nos artigos 7º e 43º, da Lei Federal 4.320/64, somente até o

VS



Poder Executivo
Prefeitura Municipal
ABADIA DE GOIÁS



montante da despesa limitada no orçamento de 2001., desde que passado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2000.


Valdeci Salviano Mendonça
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 29 / 09 / 2000

